

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

Errata nº 01 /2026

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA Nº 2473/2026**

A Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica informa as seguintes retificações do EDITAL nº. 2473/2026:

1 - No Cronograma Geral onde lê-se a data de **05/08/2026 – 17h00** para Divulgação dos Resultados de Recursos e Lista Definitiva de Candidatos Aptos, a data foi POSTERGADA para **10/08/2026 – 17h00**.

2 - Em atenção aos questionamentos recebidos de candidatos inscritos na Prova de Título de Especialista em Clínica Médica, a Comissão Examinadora esclarece a metodologia de composição da nota final da primeira fase, nos seguintes termos:

- A Prova Teórica é avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, não havendo conversão para escala de 0 a 10.
- A Análise Curricular consiste na verificação, pela Comissão, dos documentos comprobatórios de Formação e Atualização apresentados pelo candidato (conforme critérios e valores estabelecidos no Edital), da qual resulta a pontuação curricular, com valor máximo de 10 (dez) pontos, somada diretamente à nota obtida na Prova Teórica, na mesma escala de 0 a 100.
- A nota mínima de aprovação na primeira fase é de 70 (setenta) pontos.
- A Análise Curricular será processada para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) e inferior a 70 (setenta) pontos na Prova Teórica, hipótese em que a pontuação curricular pode ser determinante para o atingimento do patamar mínimo de aprovação.

- Candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Teórica estão automaticamente aprovados na primeira fase, independentemente da pontuação curricular.
- Candidatos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova Teórica estão automaticamente reprovados na primeira fase, uma vez que a pontuação curricular máxima possível (10 pontos) seria insuficiente para atingir o patamar mínimo de 70 (setenta) pontos.

Exemplos ilustrativos:

(a) Candidato com 40 pontos na Prova Teórica: reprovado, independentemente da pontuação curricular ($40 + 10 = 50$ pontos).

(b) Candidato com 64 pontos na Prova Teórica: será submetido à Análise Curricular para definição da nota final. Caso a pontuação curricular resultante seja de 6 (seis) pontos ou mais, o candidato atingirá a nota mínima de 70 pontos e estará apto à segunda fase.

(c) Candidato com 80 pontos na Prova Teórica: aprovado na primeira fase, independentemente da pontuação curricular.

Este esclarecimento tem caráter interpretativo, tendo por finalidade uniformizar o entendimento sobre a metodologia de apuração da nota final da primeira fase, prevista no Edital nº 2473, não implicando alteração dos critérios e valores já estabelecidos.

Comissão de Título de Especialista em Clínica Médica

Sociedade Brasileira de Clínica Médica